Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 003/2005

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 4º E AO *CAPUT* DO ARTIGO 88 DA RESOLUÇÃO Nº 704/1999 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E DO *CAPUT* DO ARTIGO 88 DA RESOLUÇÃO Nº 704 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º da Resolução nº 704/1999 que passará a ter a seguinte redação:

"Art 4º A Sessão Legislativa Anual desenvolver-se-á de 01 de fevereiro a 31 de dezembro, independentemente de convocação.

Parágrafo único. Não haverá Sessões Ordinárias no período de 01 a 31 de janeiro, sendo considerado tal período como recesso parlamentar."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 88 da Resolução nº 704/1999 que passará a ter a seguinte redação:

"Art 88 Não haverá Sessões Ordinárias no período de 01 a 31 de janeiro, sendo considerado tal período como de recesso parlamentar."

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 14 de agosto de 2005; 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2005 QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E DO *CAPUT* DO ARTIGO 88 DA RESOLUÇÃO Nº 704 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA")